



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.108 /01

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial à Secretária Municipal de Transportes, na importância de **RS 237.110,00** (duzentos e trinta e sete mil, cento e dez reais) destinados à aquisição de Veículos, **com as características e destinações constantes no anexo, que faz parte integrante, da presente Lei**, na seguinte dotação orçamentária:

- 1200 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 - 03 Transportes
 - 1607 Administração
 - 1607021 Administração geral
 - 16070212.027 Aquisição de Veículos
 - 4.0.0.0.00 Despesas de Capital
 - 4.1.0.0.00 Investimentos
 - 4.1.2.0.00 Equipamento e Material Permanente.....RS 237.110,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do presentes Crédito Especial serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de **RS 237.110,00** (duzentos e trinta e sete mil, cento e dez reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da lei Municipal n.º 2.108/01

Fls.2.

- 600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 03 Administração e Planejamento
 - 0307 Administração
 - 307021 Administração geral
 - 03070212.006 Manutenção Atividades da S. M. Obras e S. Urbanos
 - 3.0.0.0.00 Despesas Correntes
 - 3.1.0.0.00 Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0.00 Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3.1.3.2.99 Diversos Serviços Terceiros Encargos.....RS 197.110,00**
 - 3.1.9.0.00 Diversas Despesas de custeio
 - 3.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....RS 40.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 15 de maio de 2001.


Francisco Carlos Donato Júnior

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 15 de maio de 2001.


Agnaldo Chaves de Oliveira

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da lei Municipal n.º 2.108/01

Fls.3

ANEXO I

Quantidade	Discriminação
04	Automóvel tipo passageiro, 04 portas, 0km, ano 2001, modelo 2001, gasolina 1000 cm ³ , mínimo 58 HP de potência bruta, 04 cilindros, cor branca ou azul, ar condicionado, sabendo-se que, os veículos a serem adquiridos serão destinados as seguintes secretarias: 01 (um) p/Secretaria de Administração e Finanças; 01 (um) Secretaria de Ação Social; 01 (um) Secretaria de Saúde e 01 (um) ao Poder Legislativo.
01	Automóvel tipo passageiro, 04 portas 0km, ano 2001, modelo 2001, gasolina, cilindrada 2000 cm ³ , potência mínima 150 CV, direção hidráulica, ar condicionado, freios ABS e duplo airbag, vidros e travas elétricas, cor preta, sabendo-se que, o veículo adquirido será destinado ao Gabinete do Prefeito.
01	Automóvel tipo camionete, ano 2001, modelo 2001, 0km, gasolina, cilindrada mínima 1500 cm ³ , potência mínima 76 CV, capacidade de carga mínima de 700 Kg, cor branca ou azul, sabendo-se que, o veículo adquirido será destinado a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
03	Automóvel tipo ambulância, ano 2001, modelo 2001, 0km, gasolina, injeção eletrônica, cilindrada mínima 1.500 CV, revestimento interno em laminado lavável, piso revestido em antiderrapante de alta resistência, compartimento para acomodação de material auxiliar, divisória integral entre compartimento do motorista e a do paciente, maca com trava, cinto de segurança colchenete e elevação de cabeceira, banco do atendente montado ao lado da maca, suporte para cilindros de oxigênio, suporte de soro e sangue, sinalização acústico visual com sirene eletromecânica, sabendo-se que, os veículos a serem adquiridos serão destinados aos serviços de saúde da sede e do interior.

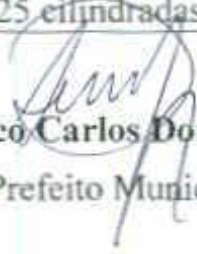


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei Municipal n.º 2.108/01

Fls.4

02	Automóvel Utilitário Perua capacidade de lotação aproximadamente 10 passageiros, ano e modelo 2001, 0km, gasolina, 4 cilindros, cilindrada mínima 1500 cm ³ , potência mínima de 58 CV, injeção multiponto, banco dianteiro individual em courvim, banco central 1/3 e 2/3, banco traseiro inteiriço com cinto abdominal, cor branca, sabendo se que, os veículos adquiridos serão destinados para todas as necessidades da Administração do Município.
02	Motocicletas 125 cilindradas, potência 125 CV.


Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal